



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

INDICAÇÃO nº 74/2026

Exmo. Senhor Vereador
RAMIRO FERREIRA LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, vem, respeitosamente, **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, que o Poder Executivo, por meio do departamento competente, promova estudos e providências administrativas visando à realização de permuta de imóvel com o Sr. José Antônio Mendes, proprietário da área onde se encontra instalado um poço artesiano localizado na Comunidade de Roça do Morro.

São Francisco – MG, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA DE MOURA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação possui nítido interesse público, uma vez que busca conferir segurança jurídica e administrativa à utilização de infraestrutura essencial para o abastecimento de água da comunidade rural.

Conforme informações levantadas junto aos moradores e lideranças locais, o poço artesiano existente na Comunidade de Roça do Morro possui vazão aproximada de 60.000 (sessenta mil) litros por hora, constituindo importante estrutura de captação e abastecimento hídrico destinada a atender a população rural da região, sendo plenamente capaz de atender



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

às demandas das famílias que integram a associação de pequenos produtores do Retiro do Morro, que atualmente conta com cerca de 120 (cento e vinte) associados.

Entretanto, por se encontrar instalado em propriedade particular, torna-se recomendável que o Poder Público promova a regularização da área utilizada, preferencialmente por meio de permuta de imóveis, mecanismo jurídico-administrativo que permite ao Município adquirir o domínio do imóvel de interesse público sem a necessidade de dispêndio financeiro imediato, assegurando maior eficiência na gestão patrimonial.

Diante da relevância social, econômica e comunitária da medida, espera-se a atenção do Poder Executivo para a adoção das providências administrativas necessárias à viabilização da presente indicação.